



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 390/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8025/2017

Cubatão, 07 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.


Ref.: Vereador ÉRIKA VERÇOSA
Ofício Circular nº e-728/2017-tep
Processo nº 1269/2017
Indicação nº 593/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento: “ Informamos que a referida solicitação foi atendida a contento.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBICA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:40hs 08 de 08 de 17
POR: 
PROCOLO